



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenadoria de Ensino Superior**

RELATÓRIO

Nº do Processo: 008.00000042/2024-19

Interessado: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos - FAI-UFSCAR

Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 2024.072.56115 e Emenda LOA e Paulo Fiorillo (PT)

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 008.00000042/2024-19

Tipo de Parceria: Fomento

Termo de Fomento: SCTI/CES nº 002/2024

Emenda Parlamentar: 2024.072.56115

Entidade: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar

Objeto: Aquisição de livros e equipamentos à biblioteca da UFSCAR São Carlos – Unidade Sorocaba.

Apresentação:

Este relatório refere-se ao Termo de Fomento nº SCTI/CES 002/2024, firmado em 21 de junho de 2024 entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar). O objeto da parceria é a aquisição de livros e equipamentos à biblioteca da UFSCAR São Carlos – Unidade Sorocaba, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO tendo sido considerada dispensada a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.019/2014.

Objetivo do Projeto:

O objetivo do projeto é a ampliação do acervo de literatura contemporânea e melhoria da infraestrutura para treinamentos na Biblioteca Campus Sorocaba (B-So) da Universidade Federal de São Carlos.

Este projeto visa a aquisição de aproximadamente 600 títulos de literatura contemporânea e a aquisição de 2 aparelhos de ar-condicionado de 36.000 btus para a sala de treinamentos da Biblioteca Campus Sorocaba da UFSCar. Destina-se a atender a demanda crescente por literatura e treinamentos especializados, ampliando o acesso à cultura e ao conhecimento, além de proporcionar condições adequadas para a realização dos treinamentos.

Valor da Parceria:

O valor total do Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralmente repassado pelo Estado.

Metas:

A Entidade apresentou as seguintes metas:

1. Acervo de Literatura – aquisição de aproximadamente 600 títulos;
2. Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado.

Prestação de Contas:

Na Prestação de Contas apresentada pela FAI-UFSCar inclui os seguintes documentos:

- Ofício FAI nº 6/2025;
- Relatório Anual de Prestação de Contas;
- Relatório Fotográfico;
- Execução da Receita e Despesa;
- Relação das Receitas Obtidas dentro do período apurado;
- Relação das Despesas realizadas dentro do período apurado;
- Relação dos bens adquiridos no período apurado;
- Conciliação da Prestação de Contas;
- Ordens de compra e cotações de produtos;
- Extratos da conta poupança e corrente (julho/24 a 02/01/25);
- Processo de compra referente aquisição do ar-condicionado e dos livros);
- Ofício FAI nº 113/2025.

Execução do Objeto:

Ao analisar os documentos comprobatórios apresentados pela FAI-UFSCar, constatou-se que o cronograma físico-financeiro não foi integralmente executado, uma vez que a Entidade deixou de adquirir a totalidade dos livros originalmente previstos.

Entretanto, a entidade apresentou justificativa formal para o não cumprimento do cronograma estabelecido, informando ainda que o saldo remanescente será utilizado para a aquisição de exemplares adicionais dos títulos já adquiridos no início do projeto. A justificativa foi devidamente analisada e considerada satisfatória pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Execução Financeira:

Analisando os extratos apresentados pela FAI-UFSCar, pudemos apurar que os recursos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foram depositados pelo Tesouro do Estado em 05/07/2024 na conta específica.

Sobre o extrato da conta corrente, identificamos que, no meses de out/24 e dez/24, houve a cobrança de Tar DOC/TED Eletrônico no valor total de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos). No entanto, os referidos valores foram devidamente restituídos à conta específica, regularizando assim a movimentação financeira.

No que tange ao extrato da conta poupança, os valores foram aplicados, no entanto, identificamos que nos meses de ago/24 a dez/24 houve a cobrança de Imposto de Renda. Conforme segue:

Tipo da glosa	Valor (R\$)
Imposto de Renda (ago)	R\$ 63,81
Imposto de Renda (set)	R\$ 39,25
Imposto de Renda (out)	R\$ 39,26
Imposto de Renda (nov)	R\$ 34,36
Imposto de Renda (dez)	R\$ 18,10
Total:	R\$ 194,78

A FAI-UFSCar foi formalmente notificada acerca das glosas e, em 19 de dezembro de 2024, efetuou a devolução de R\$ 176,68 (cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Posteriormente, em 08 de janeiro de 2025, devolveu R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) à conta específica.

Consolidação Financeira:

O resumo financeiro da prestação de contas semestral é o seguinte:

Item	Valor (R\$)
Liberação efetuada pela Pasta	R\$ 50.000,00
Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 865,78
Despesas Realizadas	R\$ 37.362,85
Glosas por Imposto de Renda (2024)	R\$ 194,78
Restituição das glosas (até 02/01/2025)	R\$ 176,68
Saldo em conta poupança (até 02/01/25)	R\$ 13.484,83

Conclusão:

Após análise detalhada dos documentos e das justificativas apresentadas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que:

Embora o cronograma físico-financeiro tenha sido executado parcialmente, as justificativas apresentadas foram consideradas satisfatórias.

Os recursos financeiros foram devidamente aplicados e preservados, com devolução das glosas

identificadas.

Dessa forma, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da execução do objeto da parceria, considerando a conformidade dos documentos e as justificativas apresentadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Nilsa Mitie Ishiyama Shirai

Denis Miller de Carvalho

Margareth A. O. Lopes Leal

Comissão de Monitoramento e Avaliação
Coordenação de Ensino Superior
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Nilsa Mitie Ishiyama Shirai, Oficial Administrativo**, em 17/02/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Miller de Carvalho, Assistente Administrativo**, em 17/02/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Oliveira Lopes Leal, Pesquisadora III**, em 17/02/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056769063** e o código CRC **1674E520**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Coordenadoria de Ensino Superior**

PARECER TÉCNICO

Nº do Processo: 008.00000042/2024-19

Interessado: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos - FAI-UFSCAR

Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 2024.072.56115 - Emenda LOA - Paulo Fiorillo (PT)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 008.00000042/2024-19

Tipo de Parceria: Fomento

Termo de Fomento: SCTI/CES nº 002/2024

Emenda Parlamentar: 2024.072.56115

Entidade: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar

Objeto: Aquisição de livros e equipamentos à biblioteca da UFSCAR São Carlos – Unidade Sorocaba.

Parecer sobre a execução do objeto:

A prestação de contas referente à Execução do Objeto foi devidamente apresentada a esta Coordenação de Ensino Superior e analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Constatou-se que, embora o cronograma físico-financeiro tenha sido cumprido parcialmente, as justificativas apresentadas foram consideradas satisfatórias, não comprometendo a regularidade do processo.

Parecer sobre a execução financeira da parceria:

A prestação de contas financeira foi submetida a esta Coordenação de Ensino Superior e analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

Durante a análise detalhada dos extratos bancários, verificou-se a cobrança de Imposto de Renda no valor total de R\$ 194,78 (cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) nos meses de agosto a dezembro de 2024. Diante dessa constatação, a FAI-UFSCar foi formalmente notificada acerca das glosas identificadas e, em 19 de dezembro de 2024, realizou a devolução do valor de R\$ 176,68 (cento e setenta e seis

reais e sessenta e oito centavos). Posteriormente, em 08 de janeiro de 2025, realizou a devolução de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) à conta específica.

Constatou-se que na conta corrente, houve a cobrança de Tar DOC/TED Eletrônico no valor total de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos). No entanto, o referido valor foi devidamente restituído à conta específica.

Consolidação Financeira:

O resumo financeiro da prestação de contas semestral é o seguinte:

Item	Valor (R\$)
Liberação efetuada pela Pasta	R\$ 50.000,00
Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 865,78
Despesas Realizadas	R\$ 37.362,85
Glosas por Imposto de Renda (2024)	R\$ 194,78
Restituição das glosas (até 02/01/2025)	R\$ 176,68
Saldo em conta poupança (até 02/01/25)	R\$ 13.484,83

Conclusão:

Diante do exposto, entende-se que a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar executou o cronograma de físico-financeiro parcialmente. No entanto, a justificativa apresentada foi acolhida por esta Coordenação de Ensino Superior.

Assim, conclui-se pela aprovação da execução do objeto da parceria, considerando a regularidade documental e a justificativas apresentadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Jamile Borge Oliveira

Assessora Técnica

Coordenação de Ensino Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Borge Oliveira, Assessor Técnica III**, em 17/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056775698** e o código CRC **C1412E3E**.